

Avaliação curricular é dada através da média aritmética ponderada da seguinte fórmula:

$$AC = (HAL + 2EP + FP + AD)/5$$

e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

11.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — Método que visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente a que correspondem respectivamente as menções quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4.

11.3 — A classificação final (CF) dos candidatos, será dada numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40 \%) + EAC (60 \%)$$

11.4 — Serão aplicados critérios de ordenação preferencial e ou de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração em situação não configurada como preferencial, de acordo com o elencado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, e nas actas do Júri que definem os critérios de avaliação.

11.5 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — Quando o n.º de candidatos seja igual ou superior a 100, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

12) As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, num prazo de 3 dias úteis.

13) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, e disponibilizada na página electrónica do Município.

13.1 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da portaria referida no ponto 15.

14) A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

15) Exclusão e notificação: Os candidatos excluídos são notificados para realização da audiência dos interessados de acordo com o preceituado no artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, devendo, caso escolham pronunciar-se, obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29/04, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08/05, disponível no endereço electrónico desta entidade.

16) Política de Igualdade: Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres n.º de acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17) Quotas de Emprego: De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

17.1 — Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

18) A duração do período experimental será nos termos do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), sendo o Júri do período experimental, o designado para o procedimento concursal.

19) Publicitação do Procedimento: O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página electrónica desta entidade ([www.cm-cadaval.pt](http://www.cm-cadaval.pt)) e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

20) Composição do Júri:

Presidente: Dr. João Miguel Moreira da Silva Morgado Alberto, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos)

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Teresa Porfírio Torres, Técnico Superior (Administração Pública e Autárquica)

2.º Dr.ª Cristina Maria Duarte Gomez, técnica superior (Jurista)

Vogais suplentes:

1.º Sr.ª Emanuela da Costa Lima Fonseca, Assistente Técnico (Sociologia)

2.º Dr.ª Ana Paula Martins Magueijo, Técnico Superior (Assistente Social)

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

304867367

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 14049/2011

#### Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público por meu despacho datado de 18 de Fevereiro de 2011 e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e disposições da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Janeiro, considerando a caracterização do posto de trabalho no mapa de pessoal deste município, é renovada a comissão de serviço, por mais três anos do Eng.º César Serrenho Reboleira, no cargo de Chefe de Divisão e Execução de Obras.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos reportados a 19 de Abril de 2011.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando José da Costa*.

304875904

### Aviso n.º 14050/2011

#### Direito de acesso à carreira

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de Abril de 2011, foi posicionado o Eng.º Civil César Serrenho Reboleira, na carreira/categoria de Técnico Superior, ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com os artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, entre a posição 7.ª e 8.ª, nível entre 36 e 39 (2368,63€), com efeitos reportados a 8 de Março de 2008.

12 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando José da Costa*.

304876066

### Aviso n.º 14051/2011

Torna-se público que por despacho do Vereador dos Recursos Humanos com poderes delegados, datado de 13 de Abril de 2011 e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço da trabalhadora Lúcia Sofia Patrício dos Santos, detentora da categoria de Assistente Operacional, com efeitos reportados a 18 de Abril de 2011.

05 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente com Poderes Delegados na Área dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

304878797

### Aviso n.º 14052/2011

Nos termos da alínea do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, por motivos de aposentação, no mês de Abril de 2011 o trabalhador Luís Fernando